



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3898/2015

Ementa - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA JOSI LEMES CEREJA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Maria Josi Lemes Cereja, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.210.748-4-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.726.639-68, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$2.695,08
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$2.695,08
Total de Proventos Anuais.....	R\$32.340,96

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 28 de julho de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Felha</u>
Oficial	<u>Octavio</u>
Edição	<u>Iliriana</u>
Nº <u>1376</u>	Página <u>B3</u>
Data <u>29/07/2015</u>	
Visto	